



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 012 /2025

Institui a semana de conscientização e prevenção da doença de Alzheimer no município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Contagem a semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer a ser realizada anualmente na penúltima semana do mês de Setembro.

Art. 2º A semana terá como objetivo estimular a conscientização prevenção, formas de atenção e cuidado, promoção de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto à população e divulgação sobre o tema para a cidade.

Art. 3º Para execução da presente Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino aptas a desenvolverem o trabalho através de alunos e professores, além de hospitais e clínicas de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Sala das Reuniões, 15 de Janeiro de 2025.


DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

Câmara Municipal data: 20-Jan-2025-15:54-02H99-2/2